



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 CRITÉRIO: MENOR PREÇO

O **CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL – COB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.192.171/0001-46, com sede na Rua João Rosa, nº 306, nível 102, bairro centro, Município de Igarapé/MG, CEP nº 32900-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **Edital de Compras, Concorrência nº 01/2024**, conforme condições e especificações constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este procedimento de compras será regido pelo presente Edital e suas alterações, se houver.

DO OBJETO

1.2. Constitui objeto desta concorrência a compra para fornecimento de material médico hospitalar e medicamentos, para consecução do Termo de Colaboração nº 001 de 15 de abril de 2024, firmado entre o Centro de Oportunidades do Brasil e o Município de Rio Acima/MG.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua madeira (100 un)	5 PCT
2	Agulha 13x4,5 descartável (100 un)	5 CX
3	Agulha 25x7 descartável (100 un)	5 CX
4	Agulha 25x8 descartável (100 un)	5 CX
5	Agulha 30x7 descartável (100 un)	5 CX
6	Agulha 40x12 descartável (100 un)	5 CX
7	Álcool Etílico 70% (1 L)	100 FR
8	Algodão Hidrofilo (500 g)	5 PCT
9	Atadura Crepom 6 cm x 1,8 mt (12 un)	4 DZ



10	Atadura Crepom 8 cm x 1,8 mt (12 un)	4 DZ
11	Atadura Crepom 10 cm x 1,8 mt (12 un)	4 DZ
12	Atadura Crepom 15 cm x 1,8 mt (12 un)	4 DZ
13	Atadura Crepom 20 cm x 1,8 mt (12 un)	4 DZ
14	Atadura Crepom 25 cm x 1,8 mt (12 un)	4 DZ
15	Atadura Crepom 30 cm x 1,8 mt (12 un)	4 DZ
16	Avental descartável branco manga longa 30 g (10 un)	10 PCT
17	Cateter intravascular periférico descartável jelco 16 G (cx com 100 un)	5 CX
18	Cateter intravascular periférico descartável jelco 18 G (cx com 100 un)	5 CX
19	Cateter intravascular periférico descartável jelco 20 G (cx com 100 un)	5 CX
20	Cateter intravascular periférico descartável jelco 22 G (cx com 100 un)	5 CX
21	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio adulto	20 UN
22	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio infantil	20 UN
23	Clorhexidine a 2% degermante (100 ml)	50 FR
24	Coletor de urina sistema aberto (1200 ml)	50 UN
25	Coletor de urina sistema fechado (2000 ml)	50 UN
26	Coletor meterial perfuro cortante (13 L)	100 UN
27	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 mt	50 UN
28	Ácido Ascóbico 100 mg/ml	100 UN
29	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica injetável (Hiospan)	120 UN
30	Ceftriaxona 500 mg	50 UN
31	Fitometadiona 10 mg/ml (Hyvitk)	50 CX
32	Flumazenil 0,1 mg/ml	10 UN
33	Glicosímetro (Oncall Plus)	3 CX
34	Lidocaína gel 20 mg/ml (Labcaína)	20 UN
35	Norepinefrina Hemitartarato 2mg/ml	50 UN
36	Prometazina cloridrato 25 mg/ml (Prometazol)	100 UN
37	Sais para reidratação oral	30 UN
38	Simeticona 75 mg/ml	10 UN
39	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (400 mg)	30 UN
40	Fentanila 0,1 mg (2 ml)	50 UN



41	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 45CM C/AGULHA 3,8 CIRC Nº 3-0	24 UN
42	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 45CM C/AGULHA 3,8 CIRC Nº 4-0	24 UN
43	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº11 100 UND	2 CX
44	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº15 100 UND	2 CX
45	LANCETA ESTERIL DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA 100 UND	30 CX
46	PAPEL LENÇOL 70CM X 50 MT ROLO BRANCO PADRÃO 100%	10 RL
47	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M 100 UND	10 CX
48	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P 100 UND	10 CX
49	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA TRIPLA COM ELÁSTICO 100 UND	20 CX
50	PVPI ANTISSÉPTICO DEGERMANTE 100 ML	5 FR
51	PVPI ANTISSÉPTICO TOPICO 100 ML	5 FR
52	SCALP PARA INFUSÃO DESCARTÁVEL Nº 21	300 UN
53	SCALP PARA INFUSÃO DESCARTÁVEL Nº 23	400 UN
54	SCALP PARA INFUSÃO DESCARTÁVEL Nº 25	400 UN
55	SERINGA 10ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	300 UN
56	SERINGA 1ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	200 UN
57	SERINGA 20ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	300 UN
58	SERINGA 3ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	200 UN
59	SERINGA 5ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	250 UN
60	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 S/VAL	10 UN
61	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 C/VAL	10 UN
62	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 C/VAL	10 UN
63	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 C/VAL	10 UN
64	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 C/VAL	10 UN
65	SONDA FOLEY SILICONE Nº 08	10 UN
66	SONDA FOLEY SILICONE Nº 10	10 UN
67	SONDA FOLEY SILICONE Nº 12	10 UN
68	SONDA FOLEY SILICONE Nº 14	20 UN
69	SONDA FOLEY SILICONE Nº 16	10 UN
70	SONDA FOLEY SILICONE Nº 18	10 UN
71	SONDA FOLEY SILICONE Nº 20	10 UN
72	SONDA FOLEY SILICONE Nº 22	10 UN
73	SONDA NASO GÁSTRICA 12 LONGA	10 UN



74	SONDA NASO GASTRICA 14 LONGA	10 UN
75	SONDA NASO GASTRICA 16 LONGA	10 UN
76	SONDA URETRAL 04	10 UN
77	SONDA URETRAL 06	10 UN
78	SONDA URETRAL 08	10 UN
79	SONDA URETRAL 10	10 UN
80	SONDA URETRAL 12	10 UN
81	SONDA URETRAL 14	10 UN
82	SONDA URETRAL 16	10 UN
83	SONDA URETRAL 18	10 UN
84	SONDA URETRAL 20	10 UN
85	SONDA URETRAL 22	10 UN
86	SONDA URETRAL 24	10 UN
87	TREEWAY	100 UN
88	PAPEL TOALHA C/ 1.000 UNIDADES 20X21	70 PCT

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados que atuem no ramo de atividade compatível ao objeto descrito neste Edital, estando legalmente constituídas no país, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste edital.

2.2. Os interessados deverão encaminhar as propostas e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico cobrioacima@gmail.com ou entregue presencialmente na sede do Centro de Oportunidades do Brasil na Rua João Rosa nº 306, Sala 104 Centro – Igarapé/MG, respeitado o seguinte prazo: 07:00 horas do dia 02/05/2024, até às 17:00 horas do dia 10/05/2024.

2.3. Não serão aceitas as propostas encaminhadas após a data designada como prazo final para entrega da documentação, salvo se houver prorrogação do prazo a ser publicado no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

2.4. Somente serão aceitos para comprovação da aquisição de bens a apresentação de documentos fiscais, caso o fornecedor não atenda a essa condição, estará desqualificado.

3. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. As consultas/divulgações serão realizadas através da internet, por meio do site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

3.2. Os interessados também poderão realizar consultas por meio do seguinte número de telefone (31) 99882-4899, funcionando também como whatsapp, pelo seguinte link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5531998824899>.

4. PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, datada e com folhas numeradas, via e-mail ou fax, contemplando:

4.1.1. Os dados do fornecedor - CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato, nome e cargo do responsável pelo encaminhamento da proposta, estando devidamente assinado, datado, com carimbo da empresa. Em caso de orçamento de pessoa física, apresentar também cópia da identidade do fornecedor.

4.1.2. Valores unitários e valor total expressos ambos em real (R\$).

4.2. Os fornecedores deverão digitalizar o orçamento para efetuar o envio.

4.3. A proposta deverá ser encaminhada levando em consideração todas exigências descritas neste Edital, seguindo também os normativos da legislação aplicável.

4.4. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global, unitário simbólicos ou irrisórios, preço por estimativa e preços incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

4.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

4.6.A Proposta deverá ser apresentada detalhando todo o produto cotado, contendo marca, quantidade, condição e prazo de entrega, de acordo com o objeto deste edital.

4.7. Cada participante deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para efeito de Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Ato constitutivo da pessoa jurídica e suas atualizações; ou ato constitutivo consolidado, bem como atas de eleição dos dirigentes;

5.1.2. Cartão CNPJ;

5.2. Para efeito de Regularidade Fiscal os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.3. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2. As condições de habilitação deverão ser mantidas no curso da execução contratual.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a OSC solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas.

6. JULGAMENTO E ANÁLISE:

6.1. Será adotado como critério de julgamento o MENOR PREÇO.

6.2. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes neste edital.

6.3. No caso de empate dos valores das propostas será observado como critério de desempate, nesta ordem:

6.3.1. Produtos fornecidos pela preponente que mais adequar ao objeto deste edital.

6.3.2. Histórico de atendimentos a OSC.

6.3.3. Produzidos por proponentes que comprovem cumprimento de reservas de cargo para pessoas em vulnerabilidade social.

6.3.4. Produtos mais próximo da localidade do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024;

6.4. Serão analisados somente os documentos de Habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

6.5. Na hipótese de o proponente que apresentou a proposta de menor valor deixar de comprovar sua regularidade, mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3, estará inabilitado de imediato.

6.6. Desclassificado o proponente nos moldes previstos no anterior, serão analisados os documentos de habilitação do proponente seguinte da ordem de classificação.

6.7. É facultado ao COB a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a documentação apresentada, podendo ser solicitado o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário.

6.8. A OSC poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.

6.9. O resultado deste procedimento será publicado no site eletrônico da OSC no endereço <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

7. ESCLARECIMENTOS E RECURSO:

7.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre acerca deste procedimento de compras poderão ser encaminhados para o e-mail centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com até 01 (um) dia útil anterior a data designada para término do envio das propostas.

7.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e publicadas no site <https://oportunidade.org.br/>, ficando acessível a todos os interessados.

7.3. O COB não se responsabilizará por esclarecimentos endereçados via postal ou por outras formas que não estão estipuladas no presente edital, bem como as encaminhadas após o prazo estabelecido.

7.4. O prazo para recurso será de 02 (dias) após a publicação do resultado da melhor proposta, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico <https://oportunidade.org.br/>

Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Ao enviar a documentação e a proposta, a proponente declara estar ciente das condições do presente procedimento, concordando e aceitando todos os seus termos, bem como fica vinculada aos preços/valores e as condições constantes de sua proposta, ainda ao presente Edital.

8.2. Este procedimento seguirá as regras dispostas no Decreto Municipal nº 38 de 21 de junho de 2017 de Rio Acima/MG, Lei Municipal 1.706/2022, bem como do Termo de Colaboração 001/2024, sem prejuízo de outras legislações pertinentes.

8.3. Os documentos integrantes deste procedimento ficarão à disposição de todos os interessados durante o procedimento de compras.

8.4. Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do COB, respeitados os princípios elencados no “caput” do art. 37, da CF/88, notadamente os princípios da impessoalidade, transparência e publicidade.

8.5. Ficarão impedidas de contratar com o COB proponentes declaradas impedidas por procedimento autônomo realizado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6. É assegurado a OSC promotora o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente carta de compras, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/>, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

8.7. As decisões referentes a esta carta de compras poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

Igarapé, 02 de maio de 2024.

Renato Bruno da Silva
Presidente
Centro de Oportunidades do Brasil